



**MUNICÍPIO DE GUANHÃES**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.190 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO-MÍNIMO VIGENTE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, A PARTIR DE 1 DE JANEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES**, do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 97 da Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso VII do artigo 7º c/c §3º do artigo 39 da Constituição Federal; e,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 12.797 de 23 de dezembro de 2025, da Presidência da República, **DECRETA:**

**Art. 1º** A partir de 1º de janeiro de 2025, o valor do salário-mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Guanhães será de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

**Parágrafo único.** Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 54,04 (cinquenta e quatro reais e quatro centavos) e o valor horário, a R\$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Guanhães, 19 de janeiro de 2025

*Evandro Lott Moreira*  
**Evandro Lott Moreira**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Certifico ter publicado ( ) Lei, (X) Decreto, ( ) Portaria, número 5190 na íntegra afixando ao quadro de avisos da Prefeitura no dia 19/01/26.

Ass: *[Assinatura]*

Mat.: 690